

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2018**  
**PROCESSO Nº. 3994/2018**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO COM PROPOSTA ELETRÔNICA**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** O Município de Ubiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CORRELATOS E DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE**, detalhado no Termo de Referência do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Lei Municipal 2368/2018 e de acordo com a justificativa emitida pela secretaria respectiva.

**1.2.** Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (*Página 1-13*);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (*Página 14-49*);
- III. ANEXOS (*Página 50-57*).

**I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO**

**2.1.** A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 29 DE MAIO 2018**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

**2.2.** Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 29 DE MAIO 2018** na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no *Item 10* do presente Edital.

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A saúde bucal reflete diretamente na saúde geral. Os dentes são responsáveis pela mastigação dos alimentos, pela articulação de palavras e, principalmente, um fator determinante na estética, sendo estruturas primordiais para o organismo. Nesse sentido, a fim de cumprir seu objetivo de oferecer assistência odontológica gratuita a população, o município conta com onze consultórios odontológicos que para seu devido funcionamento necessitam dos materiais objeto dessa licitação para realização dos procedimentos e que auxiliem e proporcionem maior qualidade e eficácia do trabalho dos profissionais que atuam nessa área.

**3.2.** A Lei Complementar 147/2017 institui em seu Art. 47 que nas contratações públicas, seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Além da possibilidade da regularidade fiscal tardia e dos benefícios no caso de empate ficto, o Art. 48 estipula meios para o cumprimento do Art. 47, sendo a realização exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$-80.000,00; a possibilidade da subcontratação de MPEs em processos destinados à aquisição de obras e serviços; e o estabelecimento de cotas de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de bens de natureza divisível.



Todavia, conforme disposto no Art. 49 da Lei supracitada, não se aplica o constante nos artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MPEs sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, Inciso II) ou quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para administração pública (Art. 49, Inciso III).

Para o procedimento em questão, o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso, uma vez que impediria a participação de distribuidoras capazes de ofertar melhores preços para os itens a serem adquiridos. Desse modo, o município opta por realizar o procedimento com base no artigo 49, inciso III da Lei Complementar 147/2014.

#### **4. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MPE.**

**4.1.** As Licitantes interessadas em comprovar o enquadramento no regime de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante no *Anexo III*, junto ao envelope de proposta, condicionando-as a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

**4.2.** A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva da Licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

#### **5. PREÇO MÁXIMO**

**5.1.** O preço máximo global no presente Pregão está fixado em *R\$-366.677,40 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)*.

**5.2.** O julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos de acordo com o constante no Termo de Referência do presente.

#### **6. ESCLARECIMENTOS**

**6.1.** Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do presente processo. As respostas prestadas pelo Pregoeiro serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

#### **7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**7.1.** As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**7.2.** A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, no horário das 08 às 17 horas.

**7.3.** A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão publicada no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link *Processos Licitatórios*, junto aos demais documentos referentes ao presente processo.



**7.4.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

**7.5.** Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por outros meios que não os previstos no Item 7.2 e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

**8.2.** Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

**8.3.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- II. Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- III. Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- IV. Estrangeiras que não possuam sede no país;
- V. Declarada inidônea pela Administração pública.

**8.4.** A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

## **9. CONDUÇÃO DO CERTAME**

**9.1.** O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- I. Protocolo dos envelopes;
- II. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- III. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- VI. Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. Elaboração de ata;
- IX. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**9.2.** O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.



## 10. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**10.1.** Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

**10.2.** As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE  
 PREGÃO N.º 96/2018  
 ABERTURA DO ENVELOPE: 29 de maio de 2018 às 08h30min.  
 OBJETO: *Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, correlatos e diversos destinados à Secretaria da Saúde.*

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**  
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE  
 PREGÃO N.º 96/2018  
 OBJETO: *Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, correlatos e diversos destinados à Secretaria da Saúde.*

**10.3.** O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos nos Itens 12 e 13 das Cláusulas Editalícias, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 17 das Cláusulas Editalícias.

**10.4.** Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

**10.5.** Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

**10.6.** Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

## 11. CREDENCIAMENTO

**11.1.** Após o protocolo dos envelopes, será realizado o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação,** devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

- I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

**11.2.** O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- I. Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;



- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo II.

**11.3.** Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem o Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, ficam dispensados de reapresentá-lo no momento de aferição da habilitação.

**11.4.** Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

**11.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**11.6.** O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

**11.7.** A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**11.8.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

## 12. PROPOSTAS

**12.1.** Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

**12.2.** São requisitos da proposta de preços:

- I. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II. Conter identificação do licitante;
- III. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- IV. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- V. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VI. Conter a marca do produto cotado;
- VII. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- VIII. Conter **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o Item 04 do Edital.

**12.3.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- I. As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. Os itens que não conterem a marca do produto;



- III. As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 05* do Edital (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);
- IV. As propostas com preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.4.** Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

**12.5.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos divirjam do por extenso.

**12.6.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**12.7.** Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

**12.8.** Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

### **13. PROPOSTA ELETRÔNICA**

**13.1.** A Proposta de Preços impressa deverá ser acompanhada de uma cópia gravada em dispositivo de armazenamento pen drive, devidamente acondicionado no Envelope de Proposta.

**13.2.** A não apresentação da cópia gravada da proposta de preços não será motivo de desclassificação, tal procedimento visa somente o lançamento da mesma no Sistema de Licitações da prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação.

**13.3.** A Licitante deverá seguir os seguintes passos para preenchimento da proposta de preços:

1. Solicitar o arquivo denominado “Programa Kit Proposta”, no e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br);
2. Baixar o arquivo denominado “Proposta de Preços Pregão 96/2018”, disponível no Portal da Transparência do município junto com os demais arquivos do presente processo;
3. Instalar e executar o Programa Kit Proposta. Ao abrir, clicar em “iniciar cotação” o localizar o arquivo de proposta de preços.
4. Clicar em “preencher a proposta”, incluindo preço unitário, marca e demais informações necessárias conforme item 12 do presente edital;
5. Clicar em “editar fornecedor”, preencher os dados da Licitante e salvar;
6. Clicar em “editar representante legal”, preencher os dados do representante da Licitante e salvar;
7. Clicar novamente em “preencher proposta”, clicar em “finalizar proposta” e salvar o arquivo com o nome da Licitante;
8. Clicar em “imprimir proposta” e assinar.
9. Gravar a proposta de preços no dispositivo a ser entregue junto ao envelope de proposta.

**13.4.** A proposta de preços impressa do Programa Kit Proposta substitui o modelo de proposta constante no anexo IV do presente edital.



**13.5.** Caso os valores constantes na proposta eletrônica, unitários ou totais, diverjam da proposta impressa, será considerado o menor dos valores apresentados.

#### **14. FASE DE LANCES**

**14.1.** Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

**14.2.** Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

**14.3.** A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- II. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- III. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

**14.4.** Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

**14.5.** Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

**14.6.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**14.7.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**14.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**14.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**14.10.** No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

#### **15. PREFERÊNCIA PELAS MPE's**

**15.1.** Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Art. 44 da Lei Complementar 147/2014.

**15.2.** Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



**15.3.** Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**15.4.** Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no *Item 15.3*, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no *Item 14.2*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**15.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *Item 16.2*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**15.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**15.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **16. AMOSTRAS**

**16.1.** Após o julgamento de cada item, a Licitante melhor classificada deverá apresentar amostra do produto cotado para fins de verificação se o mesmo atende aos requisitos estabelecidos em edital. Caso a empresa tenha cotado a marca sugerida, dispensa-se a apresentação de amostras, sendo o item adjudicado automaticamente em seu favor.

1. Para os itens que não constar sugestão de marca, não há necessidade de apresentação de amostras.

**16.2.** A Licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances que não tenha cotado a marca sugerida e não possuir amostra na sessão estará sujeita as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10520/02.

**16.3.** As amostras deverão ser apresentadas através do produto em si, sendo vedada a apresentação de amostras através de catálogos.

**16.4.** Não serão aceitas amostras sem a marca e fora da embalagem original.

**16.5.** As amostras serão analisadas por servidores do município atuantes na área de odontologia, que utilizarão para análise os seguintes critérios:

1. Verificação da qualidade e resistência dos materiais,
2. Análise minuciosa da composição dos materiais, a fim de constatação que os mesmos atendem ao exigido em edital;
3. Precisão e eficácia de uso;
4. Custo benefício do material.

**16.6.** Caso não seja possível analisar a amostra na sessão, a mesma será retida pela Comissão Avaliadora, que avaliará e emitirá parecer no prazo de até três dias úteis a contar da sessão, aprovando ou reprovando a amostra.

1. Caso a amostra seja aprovada, o item será adjudicado em favor da Licitante.
2. Caso a amostra seja reprovada, será convocada a Licitante remanescente na ordem de classificação para apresentação de amostra no prazo de até três dias úteis.

**16.7.** A análise da amostra será de maneira transparente, sendo claramente definidos pela Comissão Avaliadora os critérios utilizados para reprovação das amostras apresentadas, devidamente registrados em ata ou no parecer avaliativo.



**16.8.** No caso de análise e julgamento de amostras na sessão, a licitante que se sentir prejudicada poderá manifestar imediata e motivada intenção de recorrer, conforme disposto no item 19 do edital. No caso de análise de amostras cujo resultado da análise se dê através de parecer avaliativo conforme disposto no item 16.6, a licitante que se sentir prejudicada poderá recorrer em até três dias úteis a contar da divulgação do parecer.

**16.9.** Todos os documentos originados da fase de análise das amostras serão disponibilizados no Portal da Transparência do município, junto aos demais arquivos do presente processo, sendo de responsabilidade das Licitantes sua verificação e download.

## 17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**17.1.** Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

**17.2.** Deverá constar no envelope de habilitação:

### 1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### 2. REGULARIDADE JURÍDICA

- I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### 3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (*Modelo Anexo V*).
- II. Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária para armazenamento, distribuição e expedição dos itens exigidos na presente licitação.

**17.3.** Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

**17.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada **mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS**.

**17.5.** Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

**17.6.** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.



**17.7.** A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014.

**17.8.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**17.9.** Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

**17.10.** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**17.11.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**17.12.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**17.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**17.14.** Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

**17.15.** A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

## **18. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPE**

**17.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**18.2.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

**18.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 18.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## **19. RECURSOS**



**19.1.** Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**19.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

**19.3.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**19.4.** O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.5.** Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**19.6.** Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

**19.7.** Não serão aceitos recursos apresentados através de e-mail, devendo os mesmos ser protocolados junto ao município.

## **20. PENALIDADES**

**20.1.** Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme os casos:

- I. Impedimento de contratar por até 2 (dois) anos àquele que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações e/ou omitir o real enquadramento da empresa.
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano àquele que recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital.

**20.2.** O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

## **21. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** O registro do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em primeiro lugar.



**21.2.** Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinada e/ou remetida a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Item 19 do presente edital.

**21.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**21.3.** A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

**21.4.** Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, município reserva-se ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviço como instrumento de contrato, de acordo com o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

**21.5.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de doze meses.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**22.2.** É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.3.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**22.4.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**22.5.** A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

**22.6.** É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

**22.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do município.

**22.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

**22.10.** A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**22.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.



**22.12.** Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

**22.13.** É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

**22.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã - Paraná.

Ubiratã - Paraná, 07 de maio de 2018.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

*Prefeito*

**VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**

*Pregoeira, nomeada pela Portaria 232/2018*



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.  
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

**II – TERMO DE REFERÊNCIA**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2018**
**PROCESSO Nº. 3994/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**MENOR PREÇO POR ITEM**
**1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**
**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CORRELATOS E DIVERSOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE, conforme detalhado na tabela abaixo:**

<b>LOTE 01 – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA SUGERIDA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	55	PC	Abaixador de língua de madeira, com 100 unidades.	Theoto	5,50	302,50
2	10	L	Ácido peracético 0,2 % - Frasco de 1 litro + inibidor de corrosão	Rioquimica	59,63	596,30
3	10	L	Água oxigenada 10 volume 1 litro	Rioquimica/ Vic Pharma	7,92	79,20
4	2	CX	Agulha gengival 27 G longa (30 mm) tribiselada, siliconizada, paredes finas, aprotogênicas, esterilizada por óxido de etileno, Bisel trifacetado. Embalagem com 100 unidades.	(Septoject XL) Septodont	66,37	132,74
5	50	CX	Agulha gengival 30 G, curta, trifacetada, siliconizada, paredes finas, aprotogênicas, esterilizada por óxido de etileno, caixa com 100 unidades.	(UnoJect) Nova DFL Terumo	65,47	3.273,50
6	15	UN.	Agulha hipodérmica para Endodontia 25x06mm (ponta de irrigação) inox, canhão americano Luer Lock, reutilizável, autoclavável.	Konnen	8,28	124,20
7	15	UN.	Agulha hipodérmica para Endodontia 25x08mm (ponta de irrigação) inox, canhão americano Luer Lock, reutilizável, autoclavável.	Konnen	9,60	144,00
8	15	UN.	Agulha hipodérmica para Endodontia 40x10mm (ponta de	Konnen	11,10	166,50


**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

			irrigação) inox, canhão americano Luer Lock, reutilizável, autoclavavel			
9	400	L	Álcool 70%, 1 litro		7,52	3.008,00
10	10	L	Álcool 92,8%, 1 litro		7,73	77,30
11	50	GR	Alginato para impressão (colorchange, reação de presa "SNAP - SET", pó dust - free), 500 gramas.	(Cavex Color Change Fast Set) Cavex	60,31	3.015,50
12	10	FD	Algodão hidrófilo 500 gramas.	Cremer	20,90	209,00
13	2	UN.	Alicate ortodôntico, nº 139, especialmente desenvolvido para fio duro elástico $\varnothing$ 0,7mm - 0,028", fabricado em aço inoxidável. 3 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	Quinelato	163,81	327,62
14	10	CX	Amálgama em cápsula 3 porção regulares (certificadas com ISO) Composição Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7%, Ag 47,9%. Partículas esferiodais irregulares. Resistência a compressão 01 h, 225 MPA (79,950 psi). Resistência a tração diametral 24h, 54 MPA (7,830 psi). Creep estática 7 dias, 01%. Alteração dimensional 234 hs, + 2 um/cm. Contêm 50 unidades. 03 Porções de 800 mg	(Gs 80) SDI	113,65	1.136,50
15	25	CX	Amálgama em cápsula 2 porções regulares (certificadas com ISSO) 02 porções regular. Composição Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7%, Hg 47,9%. Partículas esferiodais irregulares. Resistência a compressão 01h, 225 MPa (32,625 psi). Resistência a compressão 24h, 510 MPa (79,950 psi). Resistência a tração diametral 01h, 22 MPa ( 3,190 psi). Resistência a tração diametral 24h, 54 MPa ( 7,830 psi). Creep estática 7 dias, 0,1%. Alteração dimensional 24 hrs, + 2 $\mu$ m/cm. Contêm 50 unidades, 02 porções 600 mg.	(Gs 80) SDI	141,69	3.542,25



16	15	CX	Anestésico local a base de Mepivacaina 3%, acondicionado em tubetes de cristal, caixa com 50 tubetes de 1,8 mls, em blister lacrado com 10 tubetes cada.	(Mepisv) DFL	132,88	1.993,20
17	5	CX	Anestésico local injetável (cloridrato de prilocaina 30 mg, felipressina (octapressin), 0,03 UI - caixa com 50 tubetes de 1,8 mls.	(Citocaina) Cristalia/ Denstsply	63,00	315,00
18	100	CX	Anestésico local injetável (cloridrato de lidocaina - DCB n° 04137.02-7/0,02g/- Cloridrato de fenilefrina - DCB n° 03041.03;0004g/ - veículo aquoso isotônico q.s.q 1 ml - caixa com 50 tubtes de 1,8 mls	(SS WHITE 100) SS White	52,40	5.240,00
19	50	CX	Anestésico local injetável a base de mepivacaina 2% com levonordrefin 1:100.000, acondicionado em tubetes de cristal, caixa com 50 tubetes de 1,8 mls em blister lacrado com 10 tubetes cada	(Mepilevo) DFL	109,60	5.480,00
20	40	UN.	Anestésico tópico gel benzocaína 20%. Sabor Pina Colada ou Tutti Frutty. Embalagem com 12 gramas	(Benzotop) DFL	9,50	380,00
21	1	UN.	Avental odontológico para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, proteção adicional na região da tireóide de 0.50mmpb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões 76X60CM. Registro MS, Largura: 600 mm, Comprimento: 760 mm, Peso Bruto: 2.3000 kg e Peso líquido: 2.0000 kg	Konex	386,67	386,67
22	40	PC	Babador descartável impermeável, - Tamanho: 33 x 47 cm, Superabsorventes, Folhas de alta qualidade, texturizadas e com alto grau de alvura, Composição: 100% de fibras virgens de celulose	Derma – Plus Biodinamica	21,15	846,00



			isentas de contaminantes e filme de polietileno atóxico. Pacote com 100 unidades			
23	2	CX	Bastões para impressão Bastões Verdes, caixa com 15 unidades. O bastão verde contém Breu, Goma Copal, Estearina, Talco, Pigmento de Óxido de Cromo Verde, Resina Unilene BS-140 e Resina Unilene B-120.	DFL (Godiva Exata)	40,80	81,60
24	8	UN.	Bicarbonato de sódio extra fino com sabor de morango, embalagem com 500 gramas.	Maquira Polidental	22,00	176,00
25	5	UN.	Broca carbide nº 1/2 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	Jet/Kavo	9,00	45,00
26	10	UN.	Broca carbide nº 2 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	Jet/Kavo	9,00	90,00
27	10	UN.	Broca carbide nº 245 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet/Kavo	9,00	90,00
28	10	UN.	Broca carbide nº 3 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	Jet/Kavo	9,00	90,00
29	15	UN.	Broca carbide nº 4 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132° C por 12 min - 170°C por 60 min – unidade.	Jet/Kavo	9,00	135,00
30	15	UN.	Broca carbide nº 5, com ISO na embalagem autoclavavel: 132°C por 12 min - 170 ° C por 60 min – unidade.	Jet/Kavo	10,64	159,60
31	2	UN.	Broca Carbureto de Tungstênio Maxicut 1510.	Edenta	159,50	319,00
32	10	UN.	Broca cirúrgica carbide FG 701 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	10,56	105,60
33	8	UN.	Broca cirúrgica carbide FG 702 com ISO na embalagem, autoclavavel:	Jet	17,68	141,44



			132°C por 12 min - 170°C por 60 min.			
34	6	UN.	Broca cirúrgica carbide FG 703 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet	10,56	63,36
35	5	UN.	Broca diamantadan° 1031 Cone invertida, embalagem individual com 01 unidade.	Jet	11,50	57,50
36	5	UN.	Broca diamantadan° 1033 Cone invertida, embalagem individual com 01 unidade.	Jet	11,50	57,50
37	5	UN.	Broca diamantadan° 1035 Cone invertida, embalagem individual com 01 unidade.	Jet	11,50	57,50
38	15	UN.	Broca de largo 28 mm n° 02	Maillefer	15,65	234,75
39	10	UN.	Broca de largo 28 mm n° 03	Maillefer	15,65	156,50
40	20	UN.	Broca de largo 32 mm n° 02	Maillefer	17,20	344,00
41	10	UN.	Broca de largo 32 mm n° 03	Maillefer	15,50	155,00
42	2	UN.	Broca de Tungstênio Maxi cut 1507	Edenta	151,00	302,00
43	10	UN.	Broca p/ contra ângulo carbide n° 02 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet/Kavo	9,00	90,00
44	10	UN.	Broca p/ contra ângulo carbide n° 03 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet/Kavo	9,00	90,00
45	15	UN.	Broca p/ contra ângulo carbide n° 04 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet/Kavo	9,00	135,00
46	15	UN.	Broca p/ contra ângulo carbide n° 05 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet/Kavo	9,00	135,00
47	15	UN.	Broca p/ contra ângulo carbide n° 06 com ISO na embalagem, autoclavavel: 132°C por 12 min - 170°C por 60 min.	Jet/Kavo	9,00	135,00
48	10	UN.	Broca zecrya longa 28 mm, (cirúrgica), embalagem com 01 unidade.	Golgran	52,90	529,00
49	10	UN.	Broqueiro alumínio autoclavavel	Microdont/Maquira	19,40	194,00



			com 15 furos FG			
50	40	UN.	Carbono Filme para articulação (filme dupla face vermelho e preto - embalagem com 12 unidades (76x22mm), composição: filme de polietileno, cera e óleos vegetais, pigmentos, parafina, vaselina, 19 µm.	(Contacto Film) Angelus	11,10	444,00
51	10	UN.	Cariostatico (diamínio de prata) 12%, embalagem com 10 mls	Maquira Biodinamica	34,10	341,00
52	10	UN.	Cera para osso, envelope individual com 2,5g	Ethicon	22,50	225,00
53	5	UN.	Cera periférica nº 06 azul com canaleta para colocação da moldeira para moldagem de alginato, embalagem com 40 bastões.	Asfer	18,48	92,40
54	3	CX	Cera rosa nº 7 lamina, embalagem com 18 lâminas.	Lysanda	16,83	50,49
55	1	CX	Cera utilidade caixa com 5 lâminas	Lysanda	16,90	16,90
56	2	UN.	Cimento cirúrgico sem eugenol (base-bisnaga 90 gramas, acelerador-bisnaga 90 gramas).	(Periobond) Dentsply	14,20	28,40
57	10	KIT	Cimento composto de ionômero de vidro fotopolimerizável radiopaco (kit com frasco de líquido de 8 gramas e 15 gramas de pó) cor A3.	(Riva) SDI	134,90	1.349,00
58	20	UN.	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidade fotopolimerizável, embalagem com 1,2 ml + 02 ponteiros black micro tips.	(Ultra Blend Plus) Ultradent	33,25	665,00
59	2	UN.	Cimento de zinco líquido, frasco com 10 ml	SS White	14,85	29,70
60	2	UN.	Cimento de Zinco pó, frasco com 28 gramas.	SS White	14,85	29,70
61	1	KIT	Cimento endodôntico à base de resina epóxica. Indicado para obturação definitiva de canais radiculares de dentes permanentes em combinação com pontas de guta percha. 01 tubo de AH Plus pasta A com 4 ml, 01 tubo de AH Plus pasta B com 4 ml e 01 bloco	(AH Plus) Dentsply	384,27	384,27



			para mistura.			
62	1	UN.	Cimento obturador endodôntico à base de MTA no sistema pasta x pasta. Contém: 01 bisnaga de pasta base de 18g, 01 bisnaga de pasta catalisadora 12g, 01 bloco de espatulação. Composição: Resina salicilato, Resina diluente, Resina natural, Óxido de Bismuto, Sílica nanoparticulada, Trióxido Agregado Mineral.	(MTA – Fillapex) Angelus	106,40	106,40
63	1	UN.	Cimento reparador MTA (1grama)	Angelus	443,60	443,60
64	3	KIT	Cimento restaurador provisório a base de oxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações de longa espera (2 anos), para forramento cavidade sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria. Kit (frasco de pó com 38 gramas, frasco de liquido com 15 mls).	(IRM) Dentsply	135,45	406,35
65	10	UN.	Cimento restaurador provisório de preenchimento, de endurecimento químico, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias de curto prazo (1 a 2 semanas); a base de oxido de zinco/sulfato de zinco, endurecimento na boca em contato com a saliva; sem eugenol. Embalagem com 20 gramas.	(Coltosol) Coltene	21,73	217,30
66	3	UN.	Cinzel nº 2G, aço Inox, embalagem com 01 unidade e distribuído em embalagem plástica individual (blister).	Duflex	19,94	59,82
67	30	UN.	Coletor de artigos perfuro cortantes. Capacidade de 7, litros, confeccionado com material resistente, impermeável, internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo no mínimo 2/3, de modo a não permitir o extravazamento de	Polar Fix Safepak Descarpak	7,75	232,50



			qualquer substância, boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança.			
68	280	PC	Compressa de gaze 7,5 X 7,5cm estéril com 10 unidades - Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5cm, confeccionada com no mínimo 13 fios/cm <sup>2</sup> , 100% algodão, sem falhas ou fiapos, com 08 camadas e 05 dobras, propiciando perfeita uniformidade, absorvente, alvejada, isenta de substâncias gordurosas, corantes corretivos, alvejante óptico, substâncias alcalinas ou ácidas. Embaladas em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétalas, contendo 10 unidades por envelope. Embalagem estéril, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	America Medical Erimed	27,90	7.812,00
69	50	UN.	Condicionador Ácido fosfórico gel 37% embalagem com 03 seringas de 2,5 ml cada.	Dfl Maquira	7,99	399,50
70	8	CX	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One, com conicidade semelhante aos instrumentos do sistema e 28mm de comprimento, caixa com 60 unidades "Wave one Gutta-Percha Points P".	Dentsply	65,30	522,40
71	5	CX	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares preparados pelo sistema Wave One, com conicidade semelhante aos instrumentos do sistema e 28mm de comprimento, caixa com 60 unidades "Wave one Gutta-Percha Points L".	Dentsply	65,30	326,50



72	10	CX	Cunha de madeira anatômica sortida colorida (n° 1 amarela, n° 2 azul, n° 3 vermelha, n° 4 violeta, n° 5 natural. Embalagem com 100 unidades.	TDV	30,75	307,50
73	5	CX	Cunha reflexiva, caixa com 20 unidades.	TDV	30,00	150,00
74	1	UN.	Curativo alveolar com própolis 10 gramas	Biodinamica	41,85	41,85
75	10	UN.	Cureta de Mcall cabo oco 13/14, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm.	Golgran	49,64	496,40
76	10	UN.	Cureta de Mcall cabo oco 17/18, produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 17 cm	Golgran	48,38	483,80
77	10	UN.	Dessensibilizante detinario a base de oxalato - monopotássico - monohidrogenado 2%. Seringa com 2,5 gramas	Desensibilize KF 2% FGM	27,50	275,00
78	60	L	Detergente enzimático (4 enzimas) - frasco com 1 litro	Keldrin Vic Pharma	45,00	2.700,00
79	8	UN.	E.D.T.A trissódico Líquido, embalagem com 20 ml	Maquira Biodinamica	6,25	50,00
80	20	UN.	Escova para unha	Condor	2,90	58,00
81	100	UN.	Escova pincel de Robson, Contra Angulo, formato plano, Nylon branco ou preto. Embalagem individual.	Preven	1,97	197,00
82	3	UN.	Espaçador digital (finger Spreader) 21 mm ABCD	Maillefer	131,34	394,02
83	3	UN.	Espaçador digital (finger Spreader) 25 mm ABCD	Maillefer	121,10	363,30
84	5	UN.	Espátula simples cabo oitavado nº36, embalado individualmente.	Golgran	11,50	57,50
85	3	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado blister com 10 unidades.	Technew	31,75	95,25
86	5	UN.	Estojo Inox Liso, com tampa 12 x 5 x 2cm, utilizado para armazenar materiais para autoclave.		23,00	115,00
87	2	FR	Eugenol, frasco com 10 ml.	Biodinamica Maquira	12,70	25,40
88	20	UN.	Evidenciador de placa pastilha - Embalagem com 120 pastilhas (20	Maquira Biodinamica	20,60	412,00



			envelopes com 6 pastilhas).			
89	10	UN.	Evidenciador de placas líquido - frasco com 10 mls.	Maquira Biodinamica	8,35	83,50
90	6	KIT	Extirpa nervos, possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico, Cabo CC-Cord em aço inox, 25 mm sortida 20-30. Cartela c/ 10 unidades de 25 mm de comprimento cada	Quimidrol/Vdw	64,60	387,60
91	10	PC	Ficha ou cartela rx 1 furo embalagem com 100 unidades	Dallas	9,70	97,00
92	5	PC	Ficha ou cartela rx 14 furos embalagem com 25 unidades	Dallas	13,69	68,45
93	5	PC	Ficha ou cartela rx 2 furos embalagem com 100 unidades	Dallas	9,70	48,50
94	5	PC	Ficha ou cartela rx 5 furos embalagem com 50 unidades	Dallas	15,00	75,00
95	1	CX	Filme radiográfico oclusal (size 4) embalagem com 25 unidades	(Insight) Kodak	131,15	131,15
96	30	CX	Filme radiográfico periapical (size 2) E - ESPEED caixa com 150 unidades	Speed Carestream Kodak	204,25	6.127,50
97	2	CX	Filme radiográfico periapical infantil (size 0) 22 mm X 35 mm caixa com 100 unidades	Speed Carestream Kodak	52,00	104,00
98	15	CX	Fio de sutura nylon 4-0, monofilamento preto, agulhado, 45cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 cm - caixa com 24 envelopes	Shalon	64,45	966,75
99	1	CX	Fio de sutura nylon 5-0, monofilamento preto, agulhado, 45cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 cm - caixa com 24 envelopes	Shalon	50,91	50,91
100	1	CX	Fio de sutura nylon 6-0, monofilamento preto, agulhado, 45cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 cm - caixa com 24 envelopes	Shalon	55,71	55,71
101	30	CX	Fio de sutura seda 4-0, trançada classe II, ODONTO, 45 cm - MT 1/2 CIRC. TRG. 1,7 cm - caixa com 24 envelopes	Shalon	49,13	1.473,90
102	10	RL	Fio dental rolo com 500 metros	Medfio Preven	15,67	156,70



103	1	UN.	Fio retrator gengival nº 0	Maquira	27,20	27,20
104	1	RL	Fio retrator nº 00 - 250 cm	Maquira	27,15	27,15
105	1	RL	Fio retrator nº 000 - 250 cm	Maquira	20,30	20,30
106	10	UN.	Fita autoclave 19mm x 30 m	Masterfix Cremer	6,94	69,40
107	10	RL	Fita micropore 2,5 X 4,5, fixação até 12 horas, livre de zinco	Cremer	4,40	44,00
108	6	UN.	Fixador para prótese total (creme) 40 gramas	Corega	42,90	257,40
109	2	UN.	Fixador para prótese total (pó) 50 gramas, fixação até 12 horas, livre de zinco.	Corega	24,09	48,18
110	50	UN.	Flúor gel neutro 2%, sabor de Tutti-Frutty ou Cereja. Frasco com 200 mls.	DFL	6,60	330,00
111	15	UN.	Formocresol - frasco com 10 mls	Maquira Biodinamica	5,00	75,00
112	5	UN.	Grampo para isolamento nº 26.	Hu friedy	75,00	375,00
113	40	KIT	Gluconato de clorexidina 0,12 % (sem álcool) embalagem 1,100 mls com copos e válvula.	Perioplak Reymer	30,35	1.214,00
114	40	PC	Gorro com elástico pacote com 100 unidades, com gramatura 20.	Embramac	9,35	374,00
115	3	UN.	Guta percha em bastão branca, embalagem com 40 bastões.	Dentsply	88,88	266,64
116	2	KIT	Gutta - condensores 21 mm nº 25 (kit com 4 unidades)	Maillefer	218,90	437,80
117	7	KIT	Gutta - condensores 21 mm nº 40 (kit com 4 unidades)	Maillefer	182,15	1.275,05
118	2	KIT	Gutta - condensores 25 mm nº 25 (kit com 4 unidades)	Maillefer	211,30	422,60
119	7	KIT	Gutta - condensores 25 mm nº 40 (kit com 4 unidades)	Maillefer	250,45	1.753,15
120	40	CX	Hastes flexíveis com ponta de algodão caixa com 150 unidades	Cotton Baby	3,47	138,80
121	10	FR	Hidróxido cálcio P. A. - frasco com 10 gramas	Biodinamica	5,05	50,50
122	10	KIT	Hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível. Biocompatível. Bacteriostático (pH alcalino). Sem eugenol. Contém pigmentos radiopacificantes. Coloração semelhante à dentina. Kit (tubo de pasta base 13g. 1 tubo de pasta	(Hydro C) Dentsply	38,50	385,00



			catalizadora 11 g. 1 bloco de mistura).			
123	50	FR	Hipoclorito de sódio 1% - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas assistência à saúde. Hipoclorito de sódio em veículo aquoso (cloro ativo 1%) frasco 1 litro	Cloro Rio	11,10	555,00
124	20	L	Hipoclorito de sódio 2,5% - frasco com 1 litro.	Cloro Rio	12,00	240,00
125	45	UN.	Indicador biológico. (10 unidades cada).	Clean Test - Clean Up	45,30	2.038,50
126	3	UN.	Iodofórmio Pa (99 a 100,5%) - frasco com 10 gramas.	Maquira Biodinamica	34,44	103,32
127	10	UN.	Ionômero de vidro restaurador (líquido), embalagem com 8 ml.	(Maxxion R) FGM	13,41	134,10
128	15	UN.	Ionômero de vidro restaurador (pó), cor A3, embalagem com 10 gramas, pó.	(Maxxion R) FGM	14,40	216,00
129	110	KIT	Ionômero de vidro restaurador, embalagem com 10 gramas pó e 08ml de líquido, cor A3	(Maxxion R) FGM	56,90	6.259,00
130	6	UN.	Intermediário metálico de aspiração para endodontia.	Konnen	16,00	96,00
131	9	JG	Jogo Alavanca Seldin Infantil, cabo oco. - 3 Peças, 1L, 1R e 1 reta	Golgran	101,33	911,97
132	10	KIT	Kit polimento de resina com mandril (3 silicones abrasivos de granulação fina - branco, 3 silicones de granulação média - amarela, 3 silicones abrasivos de granulação grossa - azul. Kit com 9 peças.	Microdont	39,95	399,50
133	1	CX	Lâmina de bisturi nº 11 (caixa c/100)	Advantive	34,20	34,20
134	1	CX	Lâmina de bisturi nº 15 C (caixa c/100)	Advantive	25,65	25,65
135	1	CX	Lâmina de bisturi nº 12, caixa com 100.	Advantive	28,50	28,50
136	1	CX	Lâmina de bisturi nº15, caixa com 100 unidades.	Advantive	39,00	39,00
137	30	CX	Lençol de borracha aromatizado, com tamanho de 13,5 cm x 13,5 cm, espessura mínima: 0,18mm, composição: látex de borracha	Madeitex	26,40	792,00



			natural, na cor azul e com aroma tutti-frutti, contem 26 unidades.			
138	10	UN.	Lençol descartável para maca; com elástico; fabricado em Não tecido 100% polipropileno; branco; tamanho: 0,9 x 2,0m; não estéril; pacote com 10 unidades.	PR JON	12,68	126,80
139	3	KIT	Lentulo 25 mm (kit com 4 unidades nº 25,30,35 e 40).	Maillefer	74,30	222,90
140	3	KIT	Lentulo 21 mm (kit com 4 unidades nº 25,30,35 e 40).	Maillefer	74,90	224,70
141	5	KIT	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).	Maillefer	55,10	275,50
142	5	KIT	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).	Maillefer	60,50	302,50
143	5	KIT	Lima endodôntica tipo flexofile 1° série 31 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).	Maillefer	56,40	282,00
144	5	KIT	Lima endodôntica tipo flexofile nº 20 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção.	Maillefer	58,34	291,70



			Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades).			
145	5	KIT	Lima endodôntica tipo flexofile nº 20 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades)	Maillefer	48,32	241,60
146	5	KIT	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades)	Maillefer	55,10	275,50
147	10	KIT	Lima endodôntica tipo flexofile nº15 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 15 a 40. Secção transversal em forma triangular em diante - (kit com 06 unidades)	Maillefer	48,45	484,50
148	3	KIT	Lima endodôntica tipo Hedstroen 1º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit com 06 unidades)	Maillefer	53,42	160,26
149	3	KIT	Lima endodôntica tipo Hedstroen 1º série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletropolida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8%	Maillefer	55,10	165,30



			de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit com 06 unidades)			
150	3	KIT	Lima endodôntica tipo Hedstroen 2º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit com 06 unidades)	Maillefer Sybronendo	56,30	168,90
151	3	KIT	Lima endodôntica tipo Hedstroen 2º série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma de "gota" - (kit com 06 unidades)	Maillefer Sybronendo	55,10	165,30
152	8	KIT	Lima endodôntica tipo K 1º série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	54,10	432,80
153	8	KIT	Lima endodôntica tipo K 1º série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	60,70	485,60



154	2	KIT	Lima endodôntica tipo K 1° série 31 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Maillefer	53,45	106,90
155	5	KIT	Lima endodôntica tipo K 2° série 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer Sybronendo	63,80	319,00
156	5	KIT	Lima endodôntica tipo K 2° série 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com 6 stops de silicone).	Maillefer Sybronendo	66,00	330,00
157	2	KIT	Lima endodôntica tipo K 2° série 31 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da n° 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Maillefer Sybronendo	64,90	129,80



158	10	KIT	Lima endodôntica tipo K nº 08 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Maillefer	55,00	550,00
159	15	KIT	Lima endodôntica tipo K nº 10 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Maillefer	55,00	825,00
160	10	KIT	Lima endodôntica tipo K nº 15 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Maillefer	55,00	550,00
161	10	KIT	Lima endodôntica tipo K nº 15 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Maillefer	16.325,00	163.250,00



162	6	KIT	Lima endodôntica tipo K nº 20 21 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Maillefer	55,00	330,00
163	6	KIT	Lima endodôntica tipo K nº 20 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone)	Maillefer	46,20	277,20
164	5	KIT	Lima endodôntica tipo K nº 8 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente a classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Maillefer	52,80	264,00
165	15	KIT	Lima endodôntica tipo K nº10 25 mm, lima manual de aço inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida pertencente à classificação AISI 302 (com 17% de cromo e 8% de níquel) fabricadas por torção. Seriação ISSO da nº 06 a 140. Secção transversal em forma quadrangular até a 40 e triangular em diante - (kit com 6 limas com stops de silicone).	Maillefer	55,00	825,00
166	22	KIT	Lima recíprocante 21 mm Large	Maillefer	223,90	4.925,80



			(blister com 3 unidades) Wave One Gold			
167	22	KIT	Lima recíprocante 25 mm Large (blister com 3 unidades) Wave One Gold	Maillefer	223,90	4.925,80
168	5	KIT	Lima recíprocante 21 mm Medium (blister com 3 unidades), Wave One Gold	Maillefer	246,30	1.231,50
169	5	KIT	Lima recíprocante 31 mm Large (blister com 3 unidades) Wave One Gold	Maillefer	223,90	1.119,50
170	5	KIT	Lima recíprocante 25 mm Medium (blister com 3 unidades), Wave One Gold	Maillefer	246,30	1.231,50
171	5	KIT	Lima recíprocante 31 mm primary (blister com 3 unidades) Wave One Gold	Maillefer	207,55	1.037,75
172	22	KIT	Lima recíprocante Primary 21 mm - (blister com 3 unidades) Wave One Gold	Maillefer	207,55	4.566,10
173	22	KIT	Lima recíprocante Primary 25 mm - (blister com 3 unidades) Wave One Gold	Maillefer	207,55	4.566,10
174	40	PAR	Luva cirúrgica 6,5, par.	Supermax	2,79	111,60
175	500	PAR	Luva cirúrgica 7,0, par.	Supermax	1,93	965,00
176	350	PAR	Luva cirúrgica 7,5, par.	Supermax	1,93	675,50
177	300	PAR	Luva cirúrgica 8,0, par.	Supermax	1,87	561,00
178	25	CX	Luva de procedimento em látex Powder Free (sem talco) PP - caixa com 100 unidades	Supermax	29,83	745,75
179	250	CX	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bioabsorvível, contém o selo CE, Selo de segurança: Inmetro, TEM, IFBQ, tamanho M. Caixa com 100 unidades	Supermax Embramac Cremer	22,72	5.680,00
180	350	CX	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bioabsorvível, contém o selo CE, Selo de segurança: Inmetro, TEM, IFBQ,	Supermax Embramac Cremer	24,10	8.435,00



			tamanho P. Caixa com 100 unidades			
181	200	CX	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bio absorvível, contém o selo CE, Selo de segurança: Inmetro, TEM, IFBQ, tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	Supermax Embramac Cremer	24,10	4.820,00
182	150	CX	Mascara descartável tripla confeccionada em não-tecido (TNT); Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno 15g/m2 por filamento contínuo; Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno 16g/m2 por filamento contínuo; Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno (20g/m2), fabricado por extrusão; Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; Atóxica, não estéril; caixa com 50 unidades.	Embramac Descarpack	11,55	1.732,50
183	70	UN.	Matriz de aço 0,05x5x500 mm, estojo contendo um rolo de fita, 50 cm, peso 4,5g.	Injecta	1,85	129,50
184	50	UN.	Matriz de aço 0,05x7x500 mm, estojo contendo um rolo de fita, 50 cm, peso 4,5g.	Injecta	1,99	99,50
185	1	UN.	Membrana Hemostática, curativo de colágeno, Caixa com 01 unidade, medida 2,0 x 4,0.	Hemospon Cote Tech New	82,00	82,00
186	30	CX	Micro brush (tamanho fino 1,5 mm) - tubo com 100 unidades.	Kg Brush	12,87	386,10
187	6	UN.	Moldeira de alumínio perfurada tipo AG inferior n° P024.	AG	5,90	35,40
188	12	UN.	Moldeira de alumínio perfurada tipo AG inferior n° P026	AG	5,90	70,80
189	12	UN.	Moldeira de alumínio perfurada tipo AG inferior n° P028	AG	5,90	70,80



190	6	UN.	Moldeira de alumínio perfurada tipo AG superior n° P04	AG	5,90	35,40
191	12	UN.	Moldeira de alumínio perfurada tipo AG superior n° P06	AG	5,90	70,80
192	12	UN.	Moldeira de alumínio perfurada tipo AG superior n° P08	AG	5,90	70,80
193	5	UN.	Moldeira em inox, perfuradas, n° I 2	Tecnodent	31,45	157,25
194	5	UN.	Moldeira em inox, perfurada, n° I 3	Tecnodent	29,79	148,95
195	5	UN.	Moldeira em inox, perfurada, n° S 2	Tecnodent	31,45	157,25
196	5	UN.	Moldeira em inox, perfurada, n° S 3	Tecnodent	30,14	150,70
197	10	UN.	Óculos de proteção com lente Incolor, lentes de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos; design tradicional, com armação preta; com cordão de segurança. Possui tratamento ante embaçante nos lados interno e externo	Danny/ Fênix Lentes anti-risco	3,35	33,50
198	2	UN.	Óleo de laranja p/ desobturação de canais, embalagem com 10 mls.	Maquira	19,90	39,80
199	15	UN.	Óleo lubrificante Uni spray p/ alta e baixa rotação com bico aplicador - frasco com 200 mls.	Kavo Maquira	65,56	983,40
200	10	UN.	Otosporin, frasco com 10 ml.	Fqm	14,67	146,70
201	3	UN.	Óxido de zinco - frasco com 50 gramas	Lysandra	5,80	17,40
202	25	RL	Papel grau cirúrgico 12 cm rolo com 100 metros	Esterilcare	66,74	1.668,50
203	25	RL	Papel grau cirúrgico 15 cm rolo com 100 metros	Esterilcare	81,70	2.042,50
204	35	RL	Papel grau cirúrgico 20 cm rolo com 100 metros	Esterilcare	111,10	3.888,50
205	150	CX	Papel toalha branco Premium 2 dobras (23x20,5cm) 100% celulose virgem - caixa com 2000 folhas	Isabelle	23,03	3.454,50
206	5	UN.	Paramonoclorofenol canforado - frasco com 20 mls.	Maquira Biodinamica	7,20	36,00
207	25	UN.	Pasta profilática sem óleo, sabor menta, com flúor, bisnaga com 90 gramas. Composição: Carbonato de Cálcio, pedra pomes, glicerina,	Maquira Coltene	8,80	220,00



			Lauril Sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, espessante, conservante, água purificada e flúor, embalagem com 90 g.			
208	3	KIT	Pasta zinco enolica - kit com 1 pasta base 60 gramas e 1 pasta aceleradora 60 gramas.	Lysanda	35,30	105,90
209	10	PT	Pedra pomes (extra fina) - pote com 100 gramas.	Quimidrol Maquira	8,80	88,00
210	2	UN.	Pinça Crane Kaplan 65D, material em aço inox, tamanho: 16cm. Embalagem com 1 unidade	Golgran	42,20	84,40
211	2	UN.	Pinça Crane Kaplan 65E, material em aço inox, tamanho: 16cm. Embalagem com 1 unidade	Golgran	42,20	84,40
212	5	UN.	Pincel de pelo de Marta fabricado na Alemanha, Indicado para escultura em resina composta, auxílio na reprodução dos detalhes anatômicos, aplicação do adesivo em restaurações diretas e aplicação de porcelana, pintura e glaze. Numero 4B, embalado individualmente.		36,16	180,80
213	5	CX	Ponta de papel absorvente nº 30 - embalagem com 120 unidades	Endpoints Tanari	31,20	156,00
214	10	CX	Ponta de papel absorvente nº 35 - embalagem com 120 unidades	Endpoints Tanari	31,20	312,00
215	5	CX	Ponta de papel absorvente nº 40 - embalagem com 120 unidades	Endpoints Tanari	29,60	148,00
216	10	CX	Ponta de papel absorvente nº 45 - embalagem com 120 unidades	Endpoints Tanari	31,20	312,00
217	1	CX	Ponta de papel absorvente nº 50 - embalagem com 120 unidades	Endpoints Tanari	31,90	31,90
218	1	CX	Ponta de papel absorvente nº 55 - embalagem com 120 unidades	Endpoints Tanari	31,90	31,90
219	1	CX	Ponta de papel absorvente nº 60 - embalagem com 120 unidades	Endpoints Tanari	31,90	31,90
220	1	CX	Ponta de papel absorvente nº 70 - embalagem com 120 unidades	Endpoints Tanari	31,90	31,90
221	1	CX	Ponta de papel absorvente nº 80 - embalagem com 120 unidades	Endpoints Tanari	31,90	31,90
222	40	UN.	Ponta diamantada 1011	KG	11,20	448,00



223	40	UN.	Ponta diamantada 1012	KG	11,30	452,00
224	40	UN.	Ponta diamantada 1013	KG	11,30	452,00
225	40	UN.	Ponta diamantada 1014	KG	11,30	452,00
226	40	UN.	Ponta diamantada 1014 HL	KG	11,30	452,00
227	30	UN.	Ponta diamantada 1015	KG	11,30	339,00
228	40	UN.	Ponta diamantada 1016	KG	11,30	452,00
229	40	UN.	Ponta diamantada 1016 HL	KG	11,20	448,00
230	15	UN.	Ponta diamantada 1019	KG	11,30	169,50
231	15	UN.	Ponta diamantada 1032	KG	11,20	168,00
232	15	UN.	Ponta diamantada 1033	KG	11,30	169,50
233	15	UN.	Ponta diamantada 1034	KG	11,30	169,50
234	15	UN.	Ponta diamantada 1042	KG	11,20	168,00
235	15	UN.	Ponta diamantada 1043	KG	11,20	168,00
236	15	UN.	Ponta diamantada 1045	KG	11,20	168,00
237	15	UN.	Ponta diamantada 1047	KG	11,20	168,00
238	15	UN.	Ponta diamantada 2134 F	KG	11,20	168,00
239	15	UN.	Ponta diamantada 2134 FF	KG	11,20	168,00
240	10	UN.	Ponta diamantada 2135	KG	11,20	112,00
241	15	UN.	Ponta diamantada 2135 F	KG	11,20	168,00
242	15	UN.	Ponta diamantada 2135 FF	KG	11,20	168,00
243	10	UN.	Ponta diamantada 2200 F	KG	11,20	112,00
244	10	UN.	Ponta diamantada 2200 FF	KG	11,20	112,00
245	10	UN.	Ponta diamantada 3070	KG	11,20	112,00
246	10	UN.	Ponta diamantada 3080	KG	11,20	112,00
247	15	UN.	Ponta diamantada 3081	KG	11,20	168,00
248	15	UN.	Ponta diamantada 3082	KG	11,20	168,00
249	30	UN.	Ponta diamantada 3118	KG	11,20	336,00
250	20	UN.	Ponta diamantada 3118 FF	KG	11,20	224,00
251	50	UN.	Ponta diamantada 3118F	KG	11,20	560,00
252	30	UN.	Ponta diamantada 3168	KG	11,20	336,00
253	30	UN.	Ponta diamantada 3168F	KG	11,20	336,00
254	30	UN.	Ponta diamantada 3168FF	KG	11,20	336,00
255	20	UN.	Ponta diamantada 3195	KG	11,20	224,00
256	30	UN.	Ponta diamantada 3195F	KG	11,20	336,00
257	30	UN.	Ponta diamantada 3195FF	KG	11,20	336,00
258	15	UN.	Ponta diamantada 4083	KG	11,20	168,00
259	10	UN.	Ponta diamantada 4138	KG	11,20	112,00
260	5	UN.	Ponta para ultrassom (TIPS) G3S compatível com o aparelho Jet Laxis Sonic BP	Schuster	155,00	775,00
261	10	UN.	Ponta para ultrassom (TIPS) T1S compatível com o aparelho Jet Laxis Sonic BP	Schuster	96,00	960,00



262	5	UN.	Ponta para ultrassom (TIPS) T2S compatível com o aparelho Jet Laxis Sonic BP	Schuster	96,00	480,00
263	25	UN.	Pontas de Guta Percha 28 mm de comprimento, Sortida RS. Contém os tamanhos MF, F e FM, embalagem com 120 unidades	Dentsply	29,60	740,00
264	3	KIT	Posicionador para radiografias adulto, kit contém: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS; Pote para armazenamento; Dispositivo para mordida (03 unidades).	Maquira	64,90	194,70
265	2	KIT	Posicionador para radiografias, kit contém: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS; Pote para armazenamento; Dispositivo para mordida (03 unidades).	Maquira	64,90	129,80
266	2	FR	Propilenoglicol - frasco com 10 ml		10,00	20,00
267	5	L	PVPI 10% degermante - embalagem com 1 litro	Vic Pharma Rioquímica	31,00	155,00
268	10	UN.	Refil para Clear Stand, embalagem com 50 unidades.	Endometric Angelus	22,80	228,00
269	1	ML	Resina acrílica líquida, 120 ml	Jet	21,35	21,35
270	1	GR	Resina acrílica pó, incolor, 220 gramas.	Jet	47,52	47,52
271	1	GR	Resina acrílica pó - rosa 220 gramas	Jet	47,52	47,52
272	12	UN.	Resina composta direta micro híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e	Charisma Heraeus Kulzer	52,70	632,40



			posteriores. Partículas com alta transmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor A2			
273	20	UN.	Resina composta direta micro híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta transmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor A 3	Charisma Heraues Kulzer	52,70	1.054,00
274	15	UN.	Resina composta direta micro híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta transmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor A 3,5	Charisma Heraues Kulzer	57,35	860,25
275	12	UN.	Resina composta direta micro híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta transmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor OA2	Charisma Heraues Kulzer	52,70	632,40
276	12	UN.	Resina composta direta micro híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta transmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor OA3	Charisma Heraues Kulzer	52,70	632,40
277	12	UN.	Resina composta direta micro híbrida fotopolimerizável, radiopaca a base de microglass	Charisma Heraues Kulzer	49,35	592,20



			para dentes anteriores e posteriores. Partículas com alta transmissibilidade, tamanho médio das partículas: 0,7 microns, liberação de fluoretos/ recarregável cor OA 3,5			
278	12	UN.	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida de alta fluidez cor A2	Master Flow/ Biodinamica	12,55	150,60
279	12	UN.	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida de alta fluidez cor A3	Master Flow Biodinamica	12,55	150,60
280	12	UN.	Resina composta micro híbrida com nano partículas, de uso universal, ativado por luz visível e radiopaca utilizado nas restaurações diretas. Composição Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Seringa com 4g, Cor A1	(Spectra Basic) Dentsply Sirona	36,90	442,80
281	20	UN.	Resina composta micro-híbrida com nano partículas, de uso universal, ativado por luz visível e radiopaca utilizado nas restaurações diretas. Composição Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Seringa com 4g, Cor A2	(Spectra Basic) Dentsply Sirona	36,90	738,00
282	30	UN.	Resina composta micro-híbrida com nano partículas, de uso universal, ativado por luz visível e radiopaca utilizado nas	(Spectra Basic) Dentsply Sirona	36,90	1.107,00



			restaurações diretas. Composição Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Seringa com 4g, Cor A3.			
283	20	UN.	Resina composta micro híbrida com nano partículas, de uso universal, ativado por luz visível e radiopaca utilizado nas restaurações diretas. Composição Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT – Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Preto e Dióxido de Titânio. Seringa com 4g, Cor A3,5.	(Spectra Basic) Dentsply Sirona	36,90	738,00
284	20	UN.	Resina fotoativada, cor A 2. Consiste de dimetacrilatos entre 19 e 20% em peso. As partículas são constituídas por vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos e copolímeros de 80 a 81% em peso. Tem como componentes adicionais aditivos, catalisadores, estabilizadores. O total de partículas inorgânicas é de 55 a 57% em volume. O tamanho das partículas inorgânicas varia entre 40nm e 3000 nm. Embalagem com 3,5g.	(Tetric N-Ceram) Ivoclar Vivadent	110,20	2.204,00
285	20	UN.	Resina fotoativada, cor A 3,5. Consiste de dimetacrilatos entre 19 e 20% em peso. As partículas são constituídas por vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos	(Tetric N-Ceram) Ivoclar Vivadent	110,25	2.205,00



			e copolímeros de 80 a 81% em peso. Tem como componentes adicionais aditivos, catalisadores, estabilizadores. O total de partículas inorgânicas é de 55 a 57% em volume. O tamanho das partículas inorgânicas varia entre 40nm e 3000 nm. Embalagem com 3,5g.			
286	30	UN.	Resina fotoativada, cor A 3. Consiste de dimetacrilatos entre 19 e 20% em peso. As partículas são constituídas por vidro de bário, trifluoreto de itérbio, óxidos mistos e copolímeros de 80 a 81% em peso. Tem como componentes adicionais aditivos, catalisadores, estabilizadores. O total de partículas inorgânicas é de 55 a 57% em volume. O tamanho das partículas inorgânicas varia entre 40nm e 3000 nm. Embalagem com 3,5g.	(Tetric N-Ceram) Ivoclar Vivadent	114,37	3.431,10
287	200	PC	Rolete dental (algodão) - pacote com 100 unidades	Cremer SS Plus	3,52	704,00
288	40	PC	Saco de lixo hospitalar (branco) 40 litros - pacote com 100 unidades	Tek Plast	21,60	864,00
289	20	UN.	Selante fotopolimerizável matizado contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com libertador de flúor, desenvolvido para selar fossulas e fissuras. Composição monômero NCO, Nupol Bis GMA, TEGDMA, Penta. N-Metil dietolamina, BHT, Metacrilato de 2_n, Canforoquinona, Cervit T1000, Bário silanizado, fluoreto de sódio, carbosil TS720 e titanox 3328. Seringa de 2 gramas.	(Fluroshield) Dentsply	47,92	958,40
290	300	UN.	Seringa descartável com agulha (10ml).	BD	0,38	114,00
291	4	UN.	Sindesmotomo duplo em aço inoxidável, embalagem com 01 unidade.	DUFLEX	13,00	52,00



292	12	UN.	Sistema adesivo monocomponente a base de acetona como solvente. Composição Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (Etil Dimetil Aminobenzoato); BHT (Butil Hidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e liberação de flúor. Frasco com 4 ml.	(Prime & Bond 2.1) Dentsply	57,30	687,60
293	5	UN.	Sistema de Adesivo odontológico autocondicionante universal, Indicado para adesão na técnica autocondicionante e convencional (com condicionamento ácido). Maior adesão: 81% de adesivo e apenas 19% de solvente. Frasco macio: facilidade na aplicação; Funciona com ou sem condicionamento ácido; Para todos os substratos: esmalte, dentina, porcelanas, zircônia e ligarmetálicas; Reduzida sensibilidade pós-operatória. Adesão à dentina, esmalte, zircônia e ligas metálicas com apenas um adesivo. Adesão à Dentina 46 MPa Adesão ao Esmalte 41 Mpa. Frasco com 05 ml.	Ybond Universa I - Yller	96,00	480,00
294	15	UN.	Sistema adesivo para resina composta; BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um inovador sistema fotoiniciador e um copolímero funional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico, incorpora partículas esféricas de sílica com diâmetro de 5 nanômetros. Esta carga representa 10% do peso total do adesivo. Frasco com 6g, tampa flip top, primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool	(Adper Single Bond 2) 3M	136,55	2.048,25
295	5	L	Solução degermante de clorexidina	Riohex 14	18,55	92,75



			2% - frasco com 1 litro			
296	20	ML	Solução fixadora embalagem com 475 ml	Kodak	12,45	249,00
297	10	FR	Solução Hemostática para uso tópico a base de cloreto de alumínio sem epinefrina - frasco com 10 mls	Maquira	24,90	249,00
298	20	ML	Solução reveladora embalagem com 475 ml	Kodak	12,45	249,00
299	100	UN.	Soro fisiológico 0,9% 100 ml - modelo: soro bolsa, solução isotônica, estéril e apirogenica. Bolsa flexível	Eurofarma	3,50	350,00
300	4	FR	Spray para teste de vitalidade - frasco com 200 mls.	(Endo Ice) Maquira	35,20	140,80
301	250	PC	Sugador descartável c/ 40 unidades	SS Plus	5,75	1.437,50
302	20	UN.	Taça de borracha com protetor de contra ângulo - unidade	Preven	1,60	32,00
303	15	CX	Tira de lixa abrasiva de aço - tamanho 4 mm (com centro neutro) - embalagem com 12 unidades	Microdont	13,10	196,50
304	15	CX	Tira de lixa de poliéster p/ acabamento de resina composta - cx com 150 unidades	3 M	52,20	783,00
305	15	PC	Tira de poliéster tamanho 10x120x0,5 mm - pacote com 50 unidades	3 m/ K Dent	1,75	26,25
306	2	FR	Vaselina líquida embalagem de 01 litro	Rioquimica	35,82	71,64
307	5	PT	Vaselina sólida - pote com 90 gramas	Rioquimica	8,90	44,50
308	20	KIT	Verniz de flúor - frasco com 10 ml de verniz e 10 ml de solvente, 5% de fluoreto de sódio.	(Fluorniz) SS White	35,20	704,00
309	15	UN.	Verniz de Fluoreto de sódio a 5% que contém 22.600 ppm de flúor em uma base de resina, bisnaga com 10 ml	(Duraphat) Colgate	166,30	2.494,50
310	3	UN.	Verniz forrador de cavidades - frasco com 15 mls.	SS White	12,60	37,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$-362.012,00</b>	



LOTE 02 – MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA SUGERIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	10	UN.	Caixa organizadora 1,5 litros, com sistema de trava fácil, com tampa, transparente, sendo sua dorma retangular.		12,98	129,80
2	10	UN.	Caixa organizadora branca com alça, tampa e travas, capacidade: 8 litros, dimensões 36x2405x12,5mm		30,00	300,00
3	10	UN.	Caixa organizadora capacidade 17 litros		24,99	249,90
4	5	UN.	Caixa organizadora capacidade 28,2 l em plástico resistente transparente com tampa. Possui travas de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Dimensões aproximadas: 56,4 cm largura X 38,5 cm de profundidade X 20,1 cm de altura.		53,50	267,50
5	15	UN.	Saboneteira c/ reservatório automática 700 ml 1207 CX 1 UN, Dispensador automático de sabonete líquido ou álcool em gel Com sensor de presença com chave, Capacidade: 700 ml, Utiliza 4 pilhas aa , Duração das pilhas 6 meses, Plástico abs, Acompanha 2 parafusos, 2 buchas para fixação e 1 suporte fixação, cor branca, e o suporte transparente.	Biovis	149,00	2.235,00
6	12	FR	Sabonete líquido - frasco 5 litro, aroma de Erva doce, Composição: glycol Stearate/sodium Laureth Sulfate/Cocamidopropyl Betaine, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Glycerin, Citric Acid, Parfum, Sodium Chloride, Aqua, Methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone Magnesium Chloride, Magnesium Nitrate, Aqua.	Premisse	24,45	293,40
7	40	PC	Saco de lixo hospitalar (branco) 40 litros - pacote com 100 unidades.	Tek Plast	21,60	864,00
8	20	UN.	Saquinhos p/ geladinhos 3,5x23cm. Com 100 unidades.	Oliplast	3,24	64,80



9	10	PC	Saquinho de geladinho 5cmx22cm, pacote com 1000 unidades.		5,20	52,00
10	10	UN.	Saquinho de plástico com medidas 28X 16 cm, PE, gramatura 0,5 e com 100 unidades.		20,90	209,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$-4.665,40</b>	

## 2. ENTREGA DO OBJETO

**2.1.** Prazo de Entrega: Dez dias contados do recebimento da Ordem de Compras, enviada por e-mail pela Secretaria da Saúde.

**2.2.** Local de Entrega e Horário: Centro de Especialidades Odontológicas, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, s/nº, esquina com a Rua Mato Grosso.

**2.3.** Regime Solicitação: Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

**2.4.** Condições de Recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de teste e verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre os produtos licitados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de cinco dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

## 3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

**3.1.** A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**3.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**3.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

**3.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

**3.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

**3.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

**3.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

**3.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**3.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**3.10.** Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.



**3.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

**3.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

**4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

**4.3.** Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

**4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

**4.5.** Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

#### **5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo (a) servidor (a) Viviane Cristina Ciciliato Retamero.

**5.2.** Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas contratuais ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela Contratada. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à Contratada, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº do contrato, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

**5.3.** O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

**5.4.** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

**5.5.** O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.6.** O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens contratados.



## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** O valor máximo da presente licitação é de R\$-366.677,40 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

**6.2.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso
0604	1643	33903010000	Material Odontológico	303

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, mediante Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria da Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e o contrato.

## 8. VALIDADE DA ATA

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

## 9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**10.1.** Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de



obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

**10.2.** As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

**10.3.** As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

**10.4.** As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

**10.5.** Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

**10.6.** Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

**10.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10.8.** A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

**10.9.** A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.



**11.3.** O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.  
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br)

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 96/2018, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*

---

**ANEXO II**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 96/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*

---

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), declara, sob as penas da lei, que está classificada como (*descrever se é microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*) perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*



## ANEXO IV

### MODELO CARTA PROPOSTA

**(O presente modelo poderá ser substituído pelo arquivo gerado no programa Kit Proposta).**

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 96/2018, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-..... (valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

#### REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (Preencher prazo de entrega).
3. Condições de pagamento (Preencher condições de pagamento).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*

## ANEXO V

### MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 96/2018, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*



**ANEXO VI**
**PROCESSO N.º XXXX/XXXX**  
**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º XX/XXXX**
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**OBJETO:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º **XXXX**, na Cidade de **XXXXXXXX**, Estado do **XXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**1.1.** Os preços registrados, unitário e total, as especificações do objeto e a quantidade são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

**2. ENTREGA DO OBJETO**

**2.1.** Prazo de Entrega: Dez dias contados do recebimento da Ordem de Compras, enviada por e-mail pela Secretaria da Saúde.

**2.2.** Local de Entrega e Horário: Centro de Especialidades Odontológicas, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, s/nº, esquina com a Rua Mato Grosso.

**2.3.** Regime Solicitação: Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

**2.4.** Condições de Recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de teste e verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre os produtos licitados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Fornecedora deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de cinco dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

**3. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

**3.1.** A Fornecedora deverá cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



- 3.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 3.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10.** Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 3.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na presente Ata de Registro de Preços e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3.** Comunicar a Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado.
- 4.5.** Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.

#### **5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo (a) servidor (a) Viviane Cristina Ciciliato Retamero.
- 5.2.** Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas contratuais ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela



Contratada. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à Contratada, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº do contrato, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

**5.3.** O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

**5.4.** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

**5.5.** O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.6.** O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens contratados.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso
0604	1643	33903010000	Material Odontológico	303

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, em conta bancária nominal à Fornecedora, mediante Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria da Saúde, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e o contrato.

## 8. VALIDADE DA ATA

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

## 9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**9.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**9.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**9.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**9.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**10.1.** Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

**10.2.** As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

**10.3.** As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

**10.4.** As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

**10.5.** Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

**10.6.** Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.



**10.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10.8.** A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

**10.9.** A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

**11.3.** O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

## **12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

## **13. DA ANTICORRUPÇÃO**

**13.1.** As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



**13.2.** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**14.1.** Fica eleito o foro da cidade de Ubiratã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubiratã - Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

**CONTRATADA**

Responsável Legal



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.  
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br